CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 1925/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Dispõe sobre a política do "Wi-Fi Grátis" que disponibiliza o acesso a rede de internet wi-fi (em pontos) REQ. 1330/2021 e prédios públicos a comunidade em geral no município de Araguari e dá outras providências.”

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 01 de junho de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA_____14___votos
REPROVADA ___-___ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 01/06/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

"Dispõe sobre a política do "Wi-Fi Grátis" que disponibiliza o acesso a rede de internet wi-fi em pontos e prédios públicos a comunidade em geral no município de Araguari e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica criado no âmbito do Município de Araguari a política do "Wi-Fi Grátis":

§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em espaços públicos como praças, parques, pontos de ônibus ou qualquer local em que haja viabilidade para instalação;
§2º O sinal wi-fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet;
§3º A conexão do sinal wi-fi disponibilizada pela política do "Wi-Fi Grátis" será gratuita;
§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art.2° A política do "Wi-Fi Grátis" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art.3° O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art.4° Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação da política do "Wi-Fi Grátis".

Parágrafo Único A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

Art.5° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art.6° º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de junho de 2021.

_____

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Araguari, estabelecendo pontos específicos em que serão disponibilizados o sinal gratuito de Wi-Fi.

Tendo como objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outras atividades e interesses, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos.

Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município. Além de ser um atrativo a mais para praças, e espaços públicos da cidade, o serviço faz-se necessário para tornar a Cidade mais moderna para os moradores, e também mais receptiva aos que a visitam.

Neste sentido, o Poder Público deve criar políticas públicas e estrutura para que, principalmente as localidades mais necessitadas, possam ter acesso à informação, objetivando socializar o acesso a internet e promover a democracia digital.

Para a implementação do "Wi-Fi Grátis" é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos.

Desta forma, Araguari deve avançar nessa direção, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Anteprojeto de Lei.